



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Responsável pela demanda: FRANCINE BETTIN SÁNCHEZ

2. INTRODUÇÃO

2.1. Aplicar-se-á no presente Estudo o disposto no artigo 15 do Regulamento de Implantação da Lei nº 14.133/2021 – 1ª Edição, que dispõe sobre os Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

3. IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

3.1. Aquisição de cadeiras giratórias operacional, equipamentos de ar condicionado, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis e demais itens de apoio destinados à Sede e às unidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, especificamente à Inspeção de Blumenau (execução da nova Inspeção de Blumenau - 5230182069-2 e projeto de interiores da nova Inspeção de Blumenau – 5250082649-5), ao Escritório de São José (reforma/adequação do novo escritório de São José – 5250097664-3); à Inspeção de Jaraguá do Sul (melhorias Levantamento de Necessidades - manutenção predial – 5250097916-6) e Sede (reforma/adequação do vão central - 5250097664-3 e 5-240086989-2). A medida visa atender à nova padronização de layout institucional, assegurar infraestrutura moderna à Sede e às unidades, contemplando as melhorias identificadas no Levantamento de Necessidades das Unidades do CREA/SC.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. O Departamento de Engenharia, responsável pelas readequações, reformas, obras e padronização de layout das unidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC identificou a necessidade de aquisição de cadeiras giratórias operacional, equipamentos de ar condicionado, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis e itens de apoio. Os bens são necessários para adequar a infraestrutura da Sede e das unidades às novas demandas institucionais, garantindo condições adequadas para o exercício das atividades administrativas e técnicas.

4.2. Considerando as obras em andamento (5-230182069-2, 5-250075751-8, 5-250102568-2) e as readequações e reformas em execução ou previstas (5-240086989-2, 5-250097237-6, 5-250082649-5, 5-250097239-9), torna-se imprescindível à aquisição em tempo hábil, de forma a equipar as unidades com infraestrutura moderna e funcional, assegurando uniformidade e padronização conforme o planejamento institucional.

4.3. O presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a viabilidade técnica da aquisição e fundamentar a elaboração do Termo de Referência, em atendimento às necessidades identificadas pelo CREA/SC.

4.4. A aquisição dos itens abaixo listados não é apenas para conforto, mas são ferramentas que promovem a melhoria contínua, a eficiência operacional e o bem-estar dos colaboradores, refletindo uma gestão moderna e focada em resultados.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

01/10/2025 as 15:25:33 por Francine Bettin Sanchez Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 514.

01/10/2025 as 15:58:54 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

01/10/2025 as 16:05:51 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4.5. As novas cadeiras giratórias operacional para as unidades de Blumenau e São José é uma necessidade fundamental, não um luxo. Considerando que esses espaços serão novos, a aquisição de mobiliário adequado é imprescindível para a funcionalidade e a ergonomia. Assentos apropriados garantem o conforto dos funcionários e visitantes, promovem uma postura correta e, conseqüentemente, contribuem para a saúde e a produtividade no ambiente de trabalho. Além disso, a padronização do mobiliário nesses novos ambientes reforça a imagem de uma instituição organizada, moderna e que se preocupa com o bem-estar de seus usuários e colaboradores.

4.6. A instalação de um sistema de ar condicionado do tipo cassete no vão central da sede, durante a reforma interna, é uma medida estratégica para a climatização eficiente do ambiente. A climatização adequada é vital em locais de grande circulação. Um clima controlado previne o desconforto térmico, melhora a qualidade do ar.

4.7. A compra de purificadores de água é mais econômica e sustentável em longo prazo do que a aquisição contínua de galões de 20 litros de água mineral. Além disso, a manutenção de purificadores é geralmente mais barata. Oferecer água potável de qualidade em locais de atendimento ao público demonstra cuidado e profissionalismo.

4.8. A aquisição dos eletrodomésticos micro-ondas, geladeira e forno elétrico para a copa da Inspetoria do CREA/SC justificam-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto, higiene e bem-estar aos servidores durante o expediente, em conformidade com as boas práticas de gestão do ambiente de trabalho. Esses equipamentos são essenciais para o armazenamento e o aquecimento de refeições trazidas pelos próprios servidores, reduzindo despesas individuais com alimentação externa, otimizando o tempo de pausa e promovendo melhor qualidade de vida no ambiente laboral. Destaca-se, neste contexto, a importância do forno elétrico, cuja funcionalidade vai além do uso cotidiano dos servidores. O equipamento é indispensável para o aquecimento de diversos alimentos servidos em coffee breaks, recepções e eventos institucionais promovidos pela Administração. Diferente do micro-ondas, o forno elétrico permite o preparo ou reaquecimento adequado desses itens, preservando suas características de textura e sabor, o que contribui para a qualidade do atendimento em eventos formais e reuniões.

4.9. A criação de um 'Coworking' é um projeto estratégico e inovador. A aquisição de equipamentos para esse espaço deve ser justificada como um investimento em um ambiente de trabalho flexível, colaborativo e moderno. Isso está alinhado com as novas tendências de trabalho e reforça a imagem da instituição como uma entidade que valoriza a inovação. Nesse contexto, os equipamentos que serão adquiridos tem um papel fundamental, a agilidade e a modernidade são valores centrais, a conveniência e a experiência do usuário são prioridades. O frigobar permite o armazenamento de bebidas e pequenos lanches, evitando interrupções na dinâmica de trabalho; a substituição da cafeteira tradicional por uma máquina de cápsulas para o 'Coworking' visa oferecer uma bebida de alta qualidade, de forma rápida e com menos desperdício. Essa solução é mais higiênica e atende às expectativas de um espaço inovador. Apesar do café em cápsula ter um custo unitário mais alto, a máquina reduz o desperdício, oferece diferentes tipos de bebida e exige menos tempo e esforço de limpeza. A aquisição de uma televisão de alta qualidade é fundamental para a realização de reuniões eficientes e profissionais. Ela facilita a exibição de apresentações, dados e documentos, garantindo que as informações sejam compartilhadas de forma clara e visualmente impactante.

4.10. Portanto, a aquisição dos itens listados abaixo visa atender tanto às necessidades diárias dos servidores, quanto à estruturação adequada de atividades institucionais, otimizando os recursos da Administração e promovendo um ambiente mais funcional, acolhedor e produtivo.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

01/10/2025 as 15:25:33 por Francine Bettin Sanchez Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 514.

01/10/2025 as 15:58:54 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

01/10/2025 as 16:05:51 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Propõe-se a aquisição de cadeiras giratórias operacional, equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis e itens de apoio conforme as especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo:

Grupo	Item	Produto/Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade Estimada
I	01	Purificador de Água - Purificador de água refrigerado, na cor branca, para instalação em mesa e parede, com tensão de alimentação de 220 V, dotado de duas torneiras para fornecimento de água natural e gelada. O sistema de refrigeração deverá ser por compressor, com utilização de gás refrigerante ecológico (R134a). O aparelho deverá ser acompanhado de refil bacteriológico com função de redução de cloro livre, com vida útil mínima de 3.000 litros ou 6 meses. A capacidade de refrigeração não poderá ser inferior a 1,2 litros por hora. Cada unidade de purificador vendido deverá vir acompanhado de um conjunto de 2 (dois) filtros sobressalentes originais, fornecidos pelo próprio fabricante do purificador de água, sendo vedado o fornecimento de marcas similares ou compatíveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Prazo para entrega: 30 dias corridos.	357891	Unid.	03
II	02	Forno micro-ondas - Forno micro-ondas de bancada, na cor branca, com capacidade entre 30 L e 34 L e potência entre de 900 W e 1.500 W . O equipamento deverá possuir prato giratório em vidro, sistema de aquecimento uniforme, funções de aquecimento rápido e descongelamento, painel digital e timer, além de porta com visor translúcido, iluminação interna e trava de segurança. O revestimento interno deverá ser antiaderente e de fácil limpeza. As dimensões deverão estar compreendidas entre 50 cm e 57 cm de largura, 39 cm e 44 cm de profundidade e 30 cm e 34 cm de altura. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima "A" e tensão de alimentação de 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Prazo para entrega: 30 dias corridos.	473582	Unid.	02
II	03	Geladeira Frost Free Duplex - Refrigerador vertical frost free duplex, na cor branca, com capacidade entre 380 L e 425 L, dividido entre refrigerador e congelador, dotado de sistema de degelo automático (tecnologia Frost Free) e controle de temperatura ajustável. O equipamento deverá possuir portas com vedação magnética, prateleiras removíveis em vidro temperado, gaveta para frutas e legumes, porta-ovos, suporte para garrafas, iluminação interna e pés ou rodízios niveladores. As dimensões deverão estar compreendidas entre 170 cm e 190 cm de altura, 60 cm e 70 cm de largura e 65 cm e 76 cm	621444	Unid.	02

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

01/10/2025 as 15:25:33 por Francine Bettin Sanchez Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 514.

01/10/2025 as 15:58:54 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

01/10/2025 as 16:05:51 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

		de profundidade. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima “A” e tensão de alimentação de 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Prazo para entrega: 30 dias corridos.			
II	04	Forno elétrico - Forno elétrico de bancada, portátil, na cor branca, com capacidade entre 40 L e 60 L, destinado ao preparo, cozimento e aquecimento de alimentos. O equipamento deverá possuir painel com visor iluminado, função autolimpante, porta com vidro temperado transparente, controle de temperatura ajustável, temporizador com aviso sonoro e modos de aquecimento superior, inferior e combinado. A estrutura deverá dispor de isolamento térmico, pés antiderrapantes, bandeja coletora removível e, no mínimo, uma grade interna ajustável. A potência mínima deverá ser de 1.500 W a 2.000 W. As dimensões deverão estar compreendidas entre 45 cm e 58 cm de largura, 28 cm e 36 cm de altura e 38 cm e 50 cm de profundidade. A tensão de alimentação deverá ser de 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Prazo para entrega: 30 dias corridos.	263430	Unid.	02
II	05	Frigobar 76L - Refrigerador compacto tipo frigobar, na cor branca, com capacidade entre 72 L e 80 L, destinado à conservação de alimentos e bebidas em pequenos volumes. O equipamento deverá possuir controle de temperatura ajustável, classificação de eficiência energética mínima “A”, prateleiras removíveis, compartimentos organizadores internos, suporte para garrafas e latas, porta com vedação magnética e pés niveladores ou rodízios. As dimensões deverão estar compreendidas entre 62 cm e 71 cm de altura, 44 cm e 49 cm de largura e 44 cm e 52 cm de profundidade, com tensão de alimentação de 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Prazo para entrega: 30 dias corridos.	346623	Unid.	02
III	06	Cafeteira Elétrica Automática por Cápsula - Cafeteira elétrica automática por cápsula, na cor preta. O equipamento deverá possuir potência entre 1.260 W e 1.340 W, reservatório de água com capacidade entre 0,6 L e 0,8 L e sistema de extração de café por pressão, com pressão máxima entre 15 bar e 19 bar. Deverá conter dispositivo automático de interrupção do despejo de água ao final do preparo da bebida, conforme a dose ajustada. A tensão de alimentação deverá ser de 220 V. Marcas e modelos de referência: Nespresso / Essenza Mini, Dolce Gusto / Mini Me e Três Corações / Passione. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Prazo para entrega: 30 dias corridos.	613634	Unid.	02

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

01/10/2025 as 15:25:33 por Francine Bettin Sanchez Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 514.
01/10/2025 as 15:58:54 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.
01/10/2025 as 16:05:51 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

III	07	Cápsulas de café - Cápsulas de café para a cafeteira descrita no item 07, nos sabores diversos disponibilizados pelo fabricante e escolhidos pelo Crea-SC no momento da compra. As cápsulas deverão ser originais, fornecidas pelo próprio fabricante da cafeteira, sendo vedado o fornecimento de marcas similares ou compatíveis. A embalagem deverá conter informações de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e marca do fabricante, sendo vedado que tais informações constem em etiquetas adesivas coladas sobre a embalagem. O prazo de validade mínimo deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de entrega. Prazo para entrega: 30 dias corridos.	619637	Unid.	60
IV	08	TV 65" - Televisor Smart TV de 65" (sessenta e cinco polegadas), com resolução mínima 4K Ultra HD (3.840 x 2.160 pixels), tecnologia de painel LED, QLED ou equivalente, e sistema operacional compatível com os principais aplicativos de streaming de vídeo. O equipamento deverá possuir conectividade Wi-Fi (Wifi5 ou superior) e Bluetooth (5.3 ou superior), devendo conter no mínimo: 2 (duas) entradas HDMI e porta 1 (uma) USB, permitindo a conexão de dispositivos externos. Deverá dispor de controle remoto com acesso rápido a aplicativos, conversor digital integrado, alto-falantes estéreo embutidos e suporte a tecnologias de aprimoramento de imagem e som. A TV deverá possuir função de espelhamento de tela (screen mirroring/casting), atualização automática de software, navegação por internet e compatibilidade com assistentes de voz. A base ou suporte deverá garantir estabilidade e a TV deverá ser acompanhada de kit de fixação padrão VESA para instalação em parede. As dimensões deverão ser compatíveis com a categoria de 65 polegadas, admitindo variações de 5% para mais ou para menos conforme o fabricante. A tensão de alimentação deverá ser de 100–240 V (bivolt automático) ou 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Prazo para entrega: 30 dias corridos.	458905	Unid.	03
V	09	Cadeira Giratória Operacional - Assento em espuma densidade entre 45 a 55 Kg/m ³ , com acabamento em poliéster ou crepe na cor preta (largura x profundidade mín. de 450 x 430 mm); Sistema de regulagem de altura a gás (mín. 420 e máx. de 500 mm). ENCOSTO: Encosto em tela (largura x altura mín. de 400 x 450 mm), mecanismo de regulagem de altura e de inclinação do encosto com alavanca (mín. 15°). BASE: "Aranha" 5 pontas, em tubo de aço com pintura em epóxi preto, com capa protetora preta. RODÍZIOS E DESLIZADORES: Rodízios de Nylon ou Pu de 50 ou 55 mm, rodízio duplo de duplo giro; APOIO DE BRAÇO: Injetado em polipropileno integral com regulagem lateral e de altura. Capacidade mínima 115 kg, Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). O produto deve	612399	Unid.	66

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

01/10/2025 as 15:25:33 por Francine Bettin Sanchez Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 514.
01/10/2025 as 15:58:54 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.
01/10/2025 as 16:05:51 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

		atender à norma ABNT NBR 13962:2018 - Móveis para escritório – Cadeiras, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como à Norma Regulamentadora NR-17 - Ergonomia, do Ministério do Trabalho. Garantia mínima do fabricante de 6 (seis) anos. Prazo para entrega: 30 (trinta) dias corridos.			
VI	10	Ar condicionado entre 47.000 BTUs – 50.000 BTUs - Aparelho de ar condicionado split cassete com 04 vias e painel, capacidade de refrigeração entre 47.000 BTUs – 50.000 BTUs, gás refrigerante R-410 ou R-32, tensão 220 V, ciclo quente/frio, inverter, com controle remoto sem fio, classificação do Inmetro de eficiência energética “A”, garantia de 01 ano.	293530	Unid.	06

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1. Conforme previsto no artigo 37 do Regulamento de Implementação da Lei nº 14.133/2021, do CREA-SC, registrado conforme Portaria CREA-SC nº 233/2023, o valor do orçamento desta contratação será sigiloso.

6.2. O valor estimado máximo foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada conforme o disposto no artigo 33 do Regulamento de Implantação da Lei nº 14.133/2021 – 1ª Edição, que dispõe sobre o valor orçado da contratação para a aquisição de bens e serviços em geral, no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 40, que a Administração deve parcelar a contratação sempre que técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e a economicidade do certame.

7.2. No presente caso, contudo, o parcelamento não se mostra adequado, uma vez que:

- a) as quantidades de cada item são reduzidas;
- b) há necessidade de aquisição imediata, em razão da urgência de equipar as unidades em processo de readequação e padronização;
- c) a divisão do objeto poderia comprometer a celeridade e a eficiência da aquisição, bem como gerar custos adicionais decorrentes da fragmentação do processo.

7.3. Diante desses fatores, conclui-se que o objeto deve ser tratado como indivisível, não sendo viável seu parcelamento sem prejuízo ao atendimento tempestivo e integral da demanda do CREA/SC.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Diante dos argumentos apresentados neste documento e da experiência que o CREA/SC adquiriu em contratações anteriores de mesma natureza que esta, entendemos que a presente contratação é adequada ao atendimento das necessidades descritas no **tópico 4**.

Florianópolis/SC, datado e assinado eletronicamente.

Arq. Francine Bettin Sánchez

Gerente Adjunta do Departamento de Engenharia do CREA/SC | Matrícula 514

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

01/10/2025 as 15:25:33 por Francine Bettin Sanchez Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 514.

01/10/2025 as 15:58:54 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

01/10/2025 as 16:05:51 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Eng. Civil Valkiria Zucchetto Padilha
Gerente do Departamento de Engenharia do CREA/SC

9. AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CREA-SC

9.1. Em atendimento ao item 3 do artigo 4º do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, e com base no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, **AUTORIZO** o presente processo de contratação, determinando o seu prosseguimento.

Florianópolis/SC, datado e assinado eletronicamente.

Eng. Civ. Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente do CREA-SC

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

01/10/2025 as 15:25:33 por Francine Bettin Sanchez Gerente Adjunto de Departamento, Matrícula: 514.

01/10/2025 as 15:58:54 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

01/10/2025 as 16:05:51 por Valkiria Zucchetto Padilha Gerente Depto de Engenharia, Matrícula: 637.